

Cargo: gerente.  
 Causa: renúncia.  
 Data: 2 de Dezembro de 2005 e a designação de membros de órgãos sociais.  
 Órgão designado:  
 Gerência: Laura Maria da Costa Vilares Lima Gomes.  
 Cargo: gerente.  
 Residência/sede: Rua de Roma, 394, 4485-511 Mindelo.  
 Santiago Vaz Alvarez Mendes.  
 Cargo: gerente.  
 Residência/sede: Rua de João de Barros, 409, apartamento 42, 4150-414 Porto.  
 Data da deliberação: 2 Dezembro de 2005.  
 Está conforme.  
 11 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*.

2012308686

### INFOR STOP — COMÉRCIO E FORMAÇÃO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 3229/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5260/990608; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/990608.

Certifico que:

1 — Fernando Manuel de Almeida Silva, casado com Maria Amália Marrafa Ferreira de Almeida Silva, na comunhão de adquiridos, Rua do Tratado de Tordesilhas, 4, 11.º, esquerdo, Setúbal.

2 — Maria Amália Marrafa Ferreira de Almeida Silva.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma INFOR STOP — Comércio e Formação de Informática e Telecomunicações, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Praceta José Régio, 6, loja, Urbisado, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

#### Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: distribuição, comercialização, importação e exportação e formação de produtos informáticos, telecomunicações e afins.

#### Artigo 3.º

O capital social da sociedade é de cinco mil euros, correspondentes a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas.

Uma com o valor nominal de três mil e quinhentos euros, correspondente a setecentos e um mil seiscentos e oitenta e sete escudos, pertencendo ao sócio Fernando Manuel de Almeida Silva; e outra de mil e quinhentos euros, correspondente a trezentos mil setecentos e vinte e três escudos, pertencente à sócia Maria Amália Marrafa Ferreira Almeida Silva.

#### Artigo 4.º

A gerência da, sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral e a sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente pertence ao sócio, Fernando Manuel de Almeida Silva, desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000229318

### JODIANA HOTELARIA— SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES, DISCOTECAS, RESTAURANTES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 3230/2009

Conservatória do Registo Civil de Setúbal. Matrícula n.º 502994886; identificação de pessoa colectiva n.º 502994886; inscrição n.º 05 e averbamento n.º 01 à inscrição n.º 03; números e datas das apresentações: 08/20040331 e 06/20040719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Designação de gerente, efectuada em 2 de Dezembro de 2003: Diana Neto Raimundo.

Cessação de funções de gerência de José Carlos da Mota Raimundo, em 13 de Novembro de 2003, por renúncia.

4 de Fevereiro de 2009. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

2004648546

### JOSÉ MANUEL BATISTA & SILVÉRIO JORGE CARVALHO FERREIRA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 3231/2009

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 505714817; identificação de pessoa colectiva n.º 505714817; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/20010912.

Certifico que entre José Manuel Batista Serra, solteiro, maior, Urbanização Jardins do Sado, lote 7, Setúbal e Silvério Jorge de Carvalho Ferreira, casado com Ana Paula Vicente Tomás Ferreira, na comunhão de adquiridos, Monte dos Cucos, Gâmbia, Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de José Manuel Batista & Silvério Jorge Carvalho Ferreira, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Jardins do Sado, lote 7, 3.º, B, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil e obras públicas.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

#### Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

#### Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme original.

9 de Março de 2009. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.

3000229437